

**ANEXO C**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2024**  
**EDITAL 096/2023**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**PROJETOS DE EXTENSÃO:**

ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO (GAP CT 055702).

**COORDENADORA** JOSICLERORBEM ALBERTON

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024 até 26/04/2024
Divulgação resultado preliminar	26/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/2024 até 23/04/2024

**2.2** Horário: até a meia noite do dia 23 de abril de 2024

**2.3** Local: via e-mail da coordenação (josicler.alberton@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios:

a) **Ficha de Inscrição** (Anexo I);

b) **Histórico** escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Sede;

c) **Tabela com horários** disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas);

d) **Carta de intenções** com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (devem ser descritas habilidades, qualificações, conhecimentos e experiências). No máximo 2 (duas) páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:



**3.1.1** Análise dos documentos enviados. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail (josicler.alberton@ufsm.br), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

3.1.1.1 Ficha de Inscrição;

3.1.1.2 Histórico escolar atualizado no Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Sede;

3.1.1.3 Tabela com horários disponíveis para o trabalho como bolsista (16 horas);

3.1.1.4 Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto (devem ser descritas habilidades, qualificações, conhecimentos e experiências). No máximo 2 (duas) páginas em fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o primeiro e segundo semestre de 2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2024.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	GAP 055702	ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO	Realizar revisão sistemática sobre arquitetura e escola em projetos de extensão. Pesquisar Livros voltados à criança que tratam diretamente ou Indiretamente de Arquitetura e Urbanismo. Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para conceber às atividades/capacitações. Organizar, aplicar e analisar as dinâmicas pedagógicas. Conceber relatório mensal e anual de atividades, escrever	01/05/2024 a 31/12/2024



			textos para eventos científicos. Organizar Cartilha do Projeto.	
01	GAP 055702	ARQUITETURA, ESCOLA E FORMAÇÃO HUMANA: SOBRE HABITAR AS POSSIBILIDADES DA IMAGINAÇÃO	Organizar acervo do Projeto de Extensão. Atualizar e organizar mídias sociais, divulgando as atividades realizadas. Produzir vídeo de divulgação das atividades anuais ano 2024. Divulgar e produzir vídeos do projeto para os anos 2021, 2022 e 2023. Participar das rodas de conversa entre os participantes do projeto de extensão, com foco para o estudo de referências teóricas e o planejamento das ações junto à escola. Participar das reuniões com a comunidade escolar e visitar a escola. Agendar reuniões individuais com os profissionais que participam do projeto para conceber às atividades/capacitações. Participar das aplicações das dinâmicas pedagógicas. Conceber relatório mensal e anual de atividades, escrever textos para eventos científicos e, se for possível, para revistas.	01/05/2024 a 31/12/2024

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.



**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados a partir do dia 26/04/2024 por e-mail dirigido aos (às) candidatos (as).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dias útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo [e-mail josicler.alberton@ufsm.br](mailto:josicler.alberton@ufsm.br).

Santa Maria, 18 de abril de 2024.

---

PROFA. DRA. JOSICLERORBEM ALBERTON  
Coordenadora dos Projetos GAP 055702



---

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
CURSO:	UNIDADE:
PROJETO:	
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) NÃO	( ) SIM
TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) NÃO ( ) SIM	ONDE?
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Data da inscrição: ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--



